

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

**PROCESSO Nº 001582/2022-77
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.117/2022
VALIDADE: 01 (UM) ANO
NÚMERO DO RECIBO DO ANEXO XXXVIII DO TCE/RN: 341200**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/0004-96, com sede na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, representada neste ato por sua Secretária, Sr^a **ADAMIRES FRANÇA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 199.111 – SSP/RN, considerando a homologação da licitação de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24.117/2022**, publicada no DOM do dia **27/10/2022**, conforme **fls.357**, do Processo Eletrônico nº SME-20210281765, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a disposição, por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata de Registro de Preços, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 11.178 de 02 de Janeiro de 2017, que regulamento a modalidade pregão; Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamento o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs: 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº. 8.802 de 07 de julho 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

ITEM 01 – DO OBJETO:

1.1 – Registro de Preços, pelo prazo de um ano, para eventual Aquisição de Materiais Gráficos diversos, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.

ITEM 02 – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, os seguintes órgãos da Administração Pública Municipal: **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

ITEM 03 – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMAD/PMN – ÓRGÃO GERENCIADOR:

3.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, obriga-se a:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1.1 – Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 3.1.2 – Convocar as vencedoras via fax, ou e-mail, para assinatura da Ata de Registro de Preços e do contrato e retirada da nota de empenho;
- 3.1.3 – Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.1.4 – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 3.1.5 – Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- 3.1.6 – Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto (s) /prestação do(s) serviço(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
- 3.1.7 – Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;
- 3.1.8 – Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- 3.1.9 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

ITEM 04 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

4.1 – O ÓRGÃO PARTICIPANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- 4.1.1. Tomar conhecimento da presente Ata de Registro de Preços, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- 4.1.2. Consultar, previamente, a SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 4.1.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata de Registro de Preços junto ao mercado local, informando a SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- 4.1.4. Encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- 4.1.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 4.1.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando a SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, qualquer irregularidade ou inadimplemento

[Handwritten signature]

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

do particular.

ITEM 05 – DO REMANEJAMENTO ENTRE ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

5.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos totais fixados pela ata de registro de preços, somado os itens de todos os órgãos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, no entanto, será permitido o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes da ata de registro de preços.

ITEM 06 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

6.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto Municipal 11.005, de 29 de Abril de 2016, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

6.1.1 – Os serviços ou contratações por órgãos que não tenham participado do certame não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, e ainda, o total de adesões por órgãos não participantes do certame não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

6.1.2 – Caberá ao fornecedor do objeto licitado, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de carona, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este pedido não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

ITEM 07 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

7.1 – O FORNECEDOR obriga-se a:

7.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

7.1.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

7.1.3. Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Anexo I do edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 24.117/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD;

7.1.4. Fornecer o(s) material(ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente Ata de Registro de Preços;

7.1.5. Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

- participante ou não participante da presente Ata de Registro de Preços;
- 7.1.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
- 7.1.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 7.1.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
- 7.1.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;
- 7.1.10. Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) produto (s) entregue (s), com base na presente Ata de Registro de Preços, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

ITEM 08 – DA VIGÊNCIA:

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua publicação do Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

ITEM 09 – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1 – Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s)/material(ais) registrados nesta Ata de Registro de Preços encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

<p>Empresa: INDUSTRIA GRÁFICA POTIGUAR E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 36.534.168/0001-24 Fone: (84) 2020-1900 / (84) 99829-2359 / (84) 98117-1797 E-mail: contato@igrafica.com.br End.: End.: RUA DOS CAICÓS, 2305, LOJA D, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, NATAL-RN CEP: 59.060-700 Banco do Brasil: AG: 1845-7/ Conta: 72.706-7</p>					
LOTE 01					
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	PLACA PARA SINALIZAÇÃO INTERNA EM LÂMINA DE PVC DE 2 MM DE ESPESSURA, FACE IMPRESSA DIGITAL EM VINIL, EM POLICROMIA COM VERNIZ, FIXADAS COM FITA	Unid.	300	R\$ 18,30	R\$ 5.490,00

✍



SECRETARIA DO
NATAL
CÂMARA MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

	DUPLA FACE AUTO COLANTE, MEDINDO 30x8 cm. MARCA: PRÓPRIO				
02	PLACA INAUGURAL EM AÇO INOX ESCOVADO Nº 304, GRAVADAS EM BAIXO RELEVO, PINTURA EPÓXI, COM PARAFUSOS SEXTAVADOS CROMADOS MEDINDO 60x40 cm. MARCA: PRÓPRIO	Unid.	30	R\$ 1.090,00	R\$ 32.700,00
03	LONA IMPRESSA DIGITAL 1.000 DPI, EM POLICROMIA COM ESTRUTURA EM TUBO RETANGULAR EM METALON. MARCA: PRÓPRIO	M ²	600	R\$ 184,00	R\$ 110.400,00
04	VISORES EM ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE DE 2,4 mm DE ESPESSURA, MEDINDO 50x30 cm. MARCA: PRÓPRIO	Unid.	100	R\$ 92,50	R\$ 9.250,00
05	PLACAS EM AÇO GALVANIZADO TRATADO E PINTADO, LATERAIS ARREDONDADAS, LEGENDA EM VINIL ADESIVO RECORTADO REFLETIVO, COM FRECHAL EM MADEIRA MEDINDO 70x50 cm. MARCA: PRÓPRIO	Unid.	20	R\$ 358,00	R\$ 7.160,00
06	LONA COM 380 DE GRAMATURA, IMPRESSÃO DIGITAL, EM POLICROMIA, MONTADO COM TUBO DE PVC SUPERIOR/ INFERIOR. MARCA: PRÓPRIO	M ²	200	R\$ 192,00	R\$ 38.400,00
07	PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA EM LÂMINA DE PVC DE 2 mm DE ESPESSURA, FACE IMPRESSA DIGITAL EM VINIL, EM POLICROMIA COM VERNIZ, FIXADAS COM FITA DUPLA FACE AUTO COLANTE,	Unid.	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

	MEDINDO 30x15 cm (PLACAS DE COMBATE A INCÊNDIO). MARCA: PRÓPRIO				
08	PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA EM LÂMINA DE 2 mm DE ESPESSURA, FACE IMPRESSA DIGITAL EM VINIL, EM POLICROMIA COM VERNIZ, FIXADAS COM FITA DUPLA FACE AUTO COLANTE, MEDINDO 20x20 cm (PLACAS DE ACESSIBILIDADE). MARCA: PRÓPRIO	Unid.	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$ 206.000,00	

ITEM 10 – CADASTRO DE RESERVA

10.1 – O registro dos licitantes tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata de registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 21 e 22 do Decreto Municipal nº 11.005/2016.

Lote 01 (itens 01 a 08): Houve adesão ao cadastro de reserva para a Empresa M. A. DA SILVA DO VALE, CNPJ: 34.361.175/0001-46

ITEM 11 – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega dos bens na seguinte forma:

11.1. Entrega dos bens relacionado no instrumento convocatório e implantado conforme Processo nº **001582/2022-77**.

11.2. em até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota Fiscal, conferência e o devido “atesto” fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, através de Ordem Bancária emitida em nome do(s) licitante(s) vencedor (es) e creditada em sua conta-corrente que deverá estar especificada no corpo na referida Nota Fiscal, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas em código de barras, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista;

11.3. No caso de aplicação de eventual multa o valor respectivo será deduzido da fatura a ser paga.

✱

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

11.4. Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

11.5. Não ocorrerá a retenção nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

11.6. Para efeito do disposto no subitem anterior, a pessoa jurídica deverá apresentar declaração, assinada pelo seu representante legal, na forma do Anexo IV da IN RFB nº 1234.

11.7. No caso de eventual atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor do débito será atualizado deste a data final prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento. A atualização monetária será calculada pró-rata dia, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mês anterior.

ITEM 12 – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA:

12.1 – A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se forem o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

ITEM 13 – DA PUBLICIDADE:

13.1 – Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

ITEM 14 – DA REVISÃO DE PREÇOS:

14.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 18, do Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato nova que eleve o seu custo, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ITEM 15 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

15.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Exmo. Sr. Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO– SEMAD.

ITEM 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 12.2, do edital, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

16.2 – o atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

I. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e

II. 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

16.3 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:


- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do subitem 16.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

16.5 – A recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a nota de empenho ou outro documento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

ITEM 17 – DA DOCUMENTAÇÃO:

17.1 – A Presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo Licitatório nº **001582/2022-77** – SEMAD-SRP Edital do Pregão ELETRÔNICO – **SRP nº 24.117/2022** – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ a SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e anexos;
Proposta de Preços da(s) FORNECEDORA(S). 

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

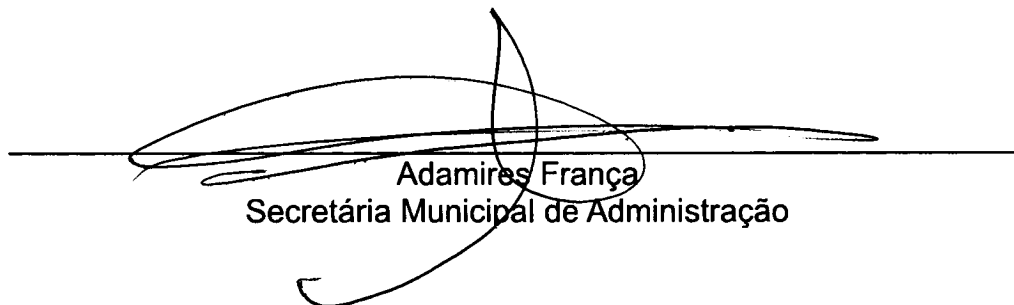
ITEM 18 – DO FORO:

18.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços.

Por estarem de acordo, assinam a Presente Ata.

Natal(RN), 12 de _____ de 2022

Pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD



Adamiros França
Secretária Municipal de Administração

Pela Empresa, **INDUSTRIA GRÁFICA POTIGUAR E SERVIÇOS LTDA.**
Representante legal: Edilson da Cunha Viana
RG: 210714RN,
CPF: 096.219.384-49

INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E
SERVICOS LTDA:36534168000124

Assinado de forma digital por INDUSTRIA GRAFICA
POTIGUAR E SERVICOS LTDA:36534168000124
Dados: 2022.11.10 11:05:49 -03'00'

Edilson da Cunha Viana
Representante legal da Empresa **INDUSTRIA GRÁFICA POTIGUAR E SERVIÇOS LTDA.**

04	Almoço: Cardápio tipo II - Pratos a base de carne branca (Ave): -proteína de primeira: OBS: Deverá se ofertado 2 tipos de proteínas: (Frango cozido com legumes, frango de forno ou frango ao molho branco, strogonoff, escondidinho de frango ao molho branco, torta salgada ou lasanha): -salada (crua ou cozida); -arroz (branco ou a grega); -massa (espaguete); -acompanhamento (farofa ou farinha); -sobremesa: (Fruta, pudim, mousse); -suco de fruta (natural ou poupa) ou refrigerante (de primeira qualidade); -Água mineral sem gás (200ml); OBS: A alimentação deverá ser servida em réchaud para pratos quentes; Utensílios: copos, taças, jarras de vidro, bandejas e talheres de inox, pratos, vasilhas para servir, recipientes para sobremesa, guardanapo de papel, cadeiras proporcionais ao número de pessoas, mesas para buffet, mesa de apoio, mesas com tampão para os convidados, toalha de mesa (buffet, apoio e convidados, cores a serem indicadas pela secretaria).	Unidade	5.000	R\$ 67,00
05	Almoço: Cardápio tipo III - Pratos a base de Peixe e frutos do mar: -proteína de primeira: OBS: Deverá se ofertado 2 tipos de proteínas: (peixe-frito, peixe ao molho branco, peixe ao molho de camarão, camarão fresco com legumes ou camarão ao molho branco): -salada (crua ou cozida); -arroz (branco ou a grega); -acompanhamento (farofa); -sobremesa: (Fruta, pudim, mousse); -suco de fruta (natural ou poupa) ou refrigerante (de primeira qualidade); -Água mineral sem gás (200ml); OBS: A alimentação deverá ser servida em réchaud para pratos quentes; Utensílios: copos, taças, jarras de vidro, bandejas e talheres de inox, pratos, vasilhas para servir, recipientes para sobremesa, guardanapo de papel, cadeiras proporcionais ao número de pessoas, mesas para buffet, mesa de apoio, mesas com tampão para os convidados, toalha de mesa (buffet, apoio e convidados, cores a serem indicadas pela secretaria).	Unidade	5.000	R\$ 67,00

CADASTRO DE RESERVA
Itens 01, 02, 03, 04 E 05: houve adesão ao cadastro de reserva, Empresa, PONTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ – 70.163.605/0001-89

Natal(RN), 16 de Novembro de 2022
Adamiere França-Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.117/2022
PROCESSO Nº 001582/2022-77 – SEMAD-SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, o Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual Aquisição de Materiais Gráficos diversos, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVIÇOS LTDA.-CNPJ nº 36.534.168/0001-24
Fone: (84) 2020-1900/(84) 99829-2359 / (84) 98117-1797-E-mail: contato@igrafica.com.br
End. RUA DOS CAICÓS, 2305, LOJA D, NOSSA SENHORA DE NAZARE, NATAL-RN / CEP: 59.060-700-Banco do Brasil: AG: 1845-71 Conta: 72.706-7

LOTE 01				
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário
01	PLACA PARA SINALIZAÇÃO INTERNA EM LÂMINA DE PVC DE 2 MM DE ESPESSURA, FACE IMPRESSA DIGITAL EM VINIL, EM POLICROMIA COM VERNIZ, FIXADAS COM FITA DUPLA FACE AUTO COLANTE, MEDINDO 30x8 cm. MARCA: PRÓPRIO	Unid.	300	R\$ 18,30
02	PLACA INAUGURAL EM AÇO INOX ESCOVADO Nº 304, GRAVADAS EM BAIXO RELEVO, PINTURA EPOXI, COM PARAFUSOS SEXTAVADOS CROMADOS MEDINDO 60x40 cm. MARCA: PRÓPRIO	Unid.	30	R\$ 1.090,00
03	LONA IMPRESSA DIGITAL 1.000 DPI, EM POLICROMIA COM ESTRUTURA EM TUBO RETANGULAR EM METALON. MARCA: PRÓPRIO	M²	600	R\$ 184,00
04	VISORES EM ACRILICO CRISTAL TRANSPARENTE DE 2,4 mm DE ESPESSURA, MEDINDO 50x30 cm. MARCA: PRÓPRIO	Unid.	100	R\$ 92,50
05	PLACAS EM AÇO GALVANIZADO TRATADO E PINTADO, LATERAIS ARREDONDADAS. LEGENDA EM VINIL ADESIVO RECORTADO REFLETIVO, COM FRECHAL EM MADEIRA MEDINDO 70x50 cm. MARCA: PRÓPRIO	Unid.	20	R\$ 358,00

06	LONA COM 380 DE GRAMATURA, IMPRESSÃO DIGITAL, EM POLICROMIA, MONTADO COM TUBO DE PVC SUPERIOR/INFERIOR. MARCA: PRÓPRIO	M²	200	R\$ 192,00
07	PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA EM LÂMINA DE PVC DE 2 mm DE ESPESSURA, FACE IMPRESSA DIGITAL EM VINIL, EM POLICROMIA COM VERNIZ, FIXADAS COM FITA DUPLA FACE AUTO COLANTE, MEDINDO 30x15 cm (PLACAS DE COMBATE A INCÊNDIO). MARCA: PRÓPRIO	Unid.	50	R\$ 24,00
08	PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA EM LÂMINA DE 2 mm DE ESPESSURA, FACE IMPRESSA DIGITAL EM VINIL, EM POLICROMIA COM VERNIZ, FIXADAS COM FITA DUPLA FACE AUTO COLANTE, MEDINDO 20x20 cm (PLACAS DE ACCESSIBILIDADE). MARCA: PRÓPRIO	Unid.	50	R\$ 28,00

CADASTRO DE RESERVA
Lote 01 (itens 01 a 08): Houve adesão ao cadastro de reserva para a Empresa M. A. DA SILVA DO VALE. CNPJ: 34.361.175/0001-46

Natal(RN), 16 de Novembro de 2022
Adamiere França-Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará as licitações, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objetos, datas e horários seguem abaixo elencados:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.141/2022 – SEMAD – PROCESSO: 000913/2022-51 -DAE/SMS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de medições de radiações ionizantes em áreas adjacentes (levantamento radiométrico) e de teste de desempenho dos aparelhos com emissões de radiação ionizantes, com base na legislação vigente e suas instruções normativas, para eventual prestação de serviços nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde que possuem serviços de imagem por radiação, conforme as especificações e condições constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.
Edital disponível a partir de: 17/11/2022, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
Entrega da Proposta: a partir de 17/11/2022, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
Abertura: 30.11.2022 – Hora: 09h00min. (Horário de Brasília/DF)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.144/2022 – SEMAD – PROCESSO: 003236/2022-23 -DAB/SMS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Formação de Registro de Preço para aquisição de insumos e materiais para à realização do Curso de Formação Técnica dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, conforme as especificações e condições constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.
Edital disponível a partir de: 17/11/2022, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
Entrega da Proposta: a partir de 17/11/2022, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
Abertura: 30.11.2022 – Hora: 13h00min. (Horário de Brasília/DF)
Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min.
Natal/RN, 16 de novembro de 2022.
Michele Coelho de Souza-Pregoeira/SEMAD.

AVISO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto, data e horário seguem abaixo elencados:
Pregão Eletrônico nº 24.143/2022 – SEMAD, Processo nº 20221012490 - SEMTAS.
Objeto: Aquisição de itens de Informática, de modo a atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social/FUMAS, pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, conforme especificações e quantitativos constantes no item 4 do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do Edital.
Edital disponível a partir de: 17/11/2022, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
Entrega da Proposta: a partir de 17/11/2022, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
Abertura: 30.11.2022 – Hora: 09h30min. (Horário de Brasília/DF).
Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min.
Natal/RN, 16 de novembro de 2022.
Genaldo de Souza – Pregoeiro/CPL/SEMAD.

AVISO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br, (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semاد@natalrn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002.